3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO DE RESÍDUOS QUE ENTRE SI CELEBRAM CARGILL ALIMENTOS LTDA E PETROFERTIL COMPOSTAGEM LTDA, FIRMADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Pelo presente termo aditivo as partes, de um lado, CARGILL ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.961.898/0001-27 e sediada na Rua Roupen Tilkian, n. 77 – Distrito Industrial Hermelindo Ruete de Oliveira, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e com filiais localizadas na Rodovia PR 182, Trevo Assis Palotina, município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.961.898/0005-50 e na Rodovia SC 480, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.961.898/0004-70 neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante simplesmente CARGILL, e, do outro lado, PETROFERTIL COMPOSTAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Santa Cruz ao Bairro da Onça, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.498.854/0001-08, neste ato representada na forma de seus documentos constitutivos, doravante simplesmente denominada CONTRATADA;

Considerando que:

- a) Em 07 de novembro de 2018 firmaram as partes o Contrato de Doação de Resíduos ("Contrato"), pelo qual a CONTRATADA obrigou-se a prestar os serviços de coleta, caracterização, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de ração Classe II, bem como o corte, descaracterização e prensa das embalagens dos produtos gerados pela fabricante:
- b) Em 06 de novembro de 2019 as partes firmaram o 1º Termo Aditivo para prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Em 12 de novembro de 2021 as partes firmaram o 2º Termo Aditivo para prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, incluir a disponibilização de documentações que permita a rastreabilidade até a destinação final dos resíduos e inclusão da unidade Cargill de Chapecó/SC;
- d) O referido Contrato, conforme disposto na cláusula 06.1, alterada pelo 2º Termo Aditivo, determina a vigência do instrumento pelo prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Em 09 de novembro de 2023 o prazo acima mencionado se esgotará:
- f) As partes possuem o mútuo interesse em prorrogar o prazo do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura desse termo;
- g) As Partes por este Aditivo, ajustam as Unidades de atendimento, atualmente a **PETROFERTIL COMPOSTAGEM** atende a Unidade Toledo/PR e Chapecó/SC, e além destas passará a atender a Unidade de Quatro Pontes/PR;

Resolvem as partes firmar o presente 3° *Termo Aditivo ao Contrato de Doação de Resíduos*, *firmado em 07 de novembro de 2018* ("Aditivo"), o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

- 1. As Partes por este Aditivo, ajustam a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, passando este a viger por mais 24 (vinte e quatro) meses, com término previsto para 23 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por novo período, mediante acordo entre as Partes e formalização, por escrito, de termo aditivo para tanto, bem como podendo ser denunciado unilateralmente, por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem a implicação de qualquer multa ou penalidade, desde que a parte denunciante notifique a outra parte com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se pretende a resilição.
- **2.** As partes neste ato acordam alterar o preambulo, para inclusão da unidade de Quatro Pontes/PR. Em razão do retro acordado altera-se a redação preambulo, a qual, a partir da data assinatura passará a viger com a seguinte redação:

"Pelo presente termo aditivo as partes, de um lado, **CARGILL ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.961.898/0001-27 e sediada na Rua Roupen Tilkian, n. 77 – Distrito Industrial Hermelindo Ruete de Oliveira, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e com filiais localizadas:

- i. na Rodovia PR 182, Trevo Assis Palotina, município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.961.898/0005-50;
- ii. na Rodovia SC 480, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.961.898/0004-70;
- iii. na Linha Água Verde, Km 2 Bairro Água Verde, cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.961.898/0016-03;

neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante simplesmente **CARGILL**, e, do outro lado, **PETROFERTIL COMPOSTAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Santa Cruz ao Bairro da Onça, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.498.854/0001-08, neste ato representada na forma de seus documentos constitutivos, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**;

•

3. Ficam inalteradas, ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por meio deste termo Aditivo.

Consentimento e efeito legal da assinatura eletrônica: A **CONTRATADA** assina o presente Aditivo em via eletrônica única, por sua assinatura eletrônica via plataforma DocuSign. No caso de signatário pessoa jurídica, o(s) signatário(s) declara(m) ter todos os poderes e autorizações necessários para assinatura eletrônica em nome da empresa, sendo pessoalmente responsáveis pelos danos sofridos pela **CARGILL** decorrentes da falsidade dessa declaração. A **CONTRATADA** aceita e reconhece, de forma irrevogável e irretratável, que a assinatura via DocuSign é plenamente suficiente para comprovar a autoria e integridade do presente instrumento, sendo eficaz e vinculante face à **CARGILL**, nos termos do art. 10 § 20 da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2011, não sendo necessário qualquer outro tipo de formalidade para produzir todos os seus devidos efeitos jurídicos.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Toledo/PR, 23 de maio de 2023.

telso Do amaral mello JUMOR CELSO DO AMARAL MELLO JUNIOR

Enrique Arsenio Cotado

Enrique Arsenio Cotado

CARGILL ALIMENTOS LTDA.

Saulo Luiz di Falco 27CCB17284EF4F7... Saulo Luiz di Falco

PETROFERTIL COMPOSTAGEM LTDA

Testemunhas:

Udrielly Fernanda de Campos Guedes
Nome: Adrielly Fernanda de Campos Guedes

C.P.F.: 425.780.408-42

Mariane Bertinatto

C.P.F.: 024.220.379-50

Esta página de assinaturas é parte integrante e do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Doação de Resíduos, firmado entre Cargill Alimentos Ltda. e Petrofertil Compostagem Ltda., em 23 de maio de

> Jaqueline Baiao Jaqueline Baiao